



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS. 10

**DECRETO N.º 623, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

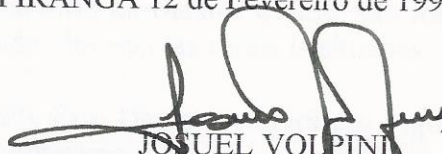
**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 25 de fevereiro de 1998.

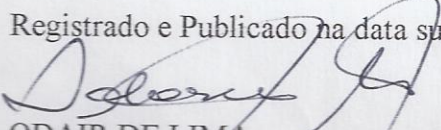
**ARTIGO 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte e conservação de estradas municipais, que obedecerão escalas e convocações dos superiores imediatos.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 12 de Fevereiro de 1998

  
JOSUEL VOLPINI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

  
ODAIR DE LIMA  
Diretor do Depto. de Adm./Finanças